

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA NEF nº 199

DE 23 DE MARÇO DE 2015

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIO	DATA DE DESLIGAMENTO
LUIZ FELIPE DE ANDRADE SILVA NASCIMENTO	01/01/2015
RODRIGO ESTEVES DA SILVA	01/02/2015
RAQUEL DA SILVA BARROS	02/02/2015
FABIANNE DE ANDRADE SILVA	07/02/2015
ALOYSIO DE ALCANTARA SIMOES	09/02/2015
ANA LUIZA SODRÉ DE MORAES	13/02/2015
CLEIDEMILSON RODRIGUES DE REZENDE	28/02/2015
MARIA NATHANE CYPRIANO REIGOTO	28/02/2015
REBECA MARIA BORGES ABRUNHOSA	28/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2015.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ